



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

LEI Nº 073/2010

000193

De 2 de dezembro de 2010

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 046/2009.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16 horas do dia 1º de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 046/2009, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - .....

I – de até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento total da despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;”

Art. 2º- O Inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 046/2009, de 18 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

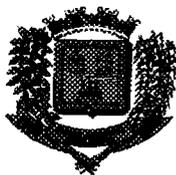
“Art. 4º - .....

I - .....

II - .....

III – Abrir créditos adicionais até o limite de 30%(trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.



000194

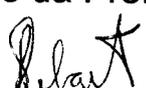
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedcito Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de dezembro de 2010(dois mil e dez).



**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal



**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Publicada às fls. 194 e 195 do livro competente nº 30 (trinta)